

O Parlamento Europeu Defende as Abelhas do Risco de Mortalidade pelos Pesticidas



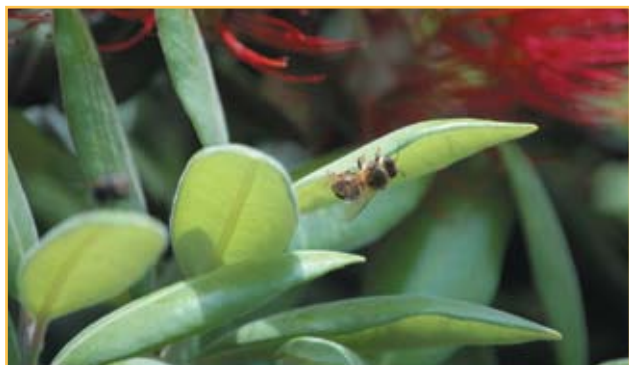
Pedro Amaro (Prof. Catedrático Jubilado de Fitofarmacologia e
Protecção Integrada do ISA/UTL)
pedroamaro@netcabo.pt



Introdução

Como recentemente foi recordado, já, em **1951**, o Prof. Baeta Neves alertava para a toxicidade dos pesticidas para as abelhas e aconselhava a ausência de aplicação de pesticidas nas culturas em floração (4,6,8,9), questões, actualmente, com importância crescente nas áreas da Ciência dos pesticidas, a **Fitofarmacologia** e da **Protecção Integrada**.

Com a introdução no mercado, nos anos 90, de insecticidas neonicotinóides, como o imidaclopride, considerados **extremamente tóxicos** para as abelhas, a nível de entidades oficiais nacionais, estrangeiras e internacionais, surgiu a frequente evidência de “casos” de elevada mortalidade de abelhas, como o do GAUCHO em França, que levou à sua proibição em girassol, em 1999 e no milho, em 2004, em França (10). Em Portugal, com o Despacho 4685/99, também, foi proibido o uso do imidaclopride em sementes de girassol, diploma ainda em vigor (Circular 3/DG/2010) (5,8).



O Síndrome do desaparecimento das colónias tem alarmado o mundo apícola, perante a muito elevada mortalidade de abelhas, nos EUA e nalguns países da UE, mantendo-se a dúvida quanto às principais causas, apesar da intensa investigação em curso. Deficiências na qualidade de sementes tratadas com neonicotinóides (clotianidina, imidaclopride e tiametoxame) ou fipronil terão sido responsáveis, desde **2008**, por elevada mortalidade de abelhas, que justificou a sua proibição na Alemanha, Itália e Eslovénia e a adopção, pela UE, de Programas de monitorização destinados a verificar a exposição das abelhas a estes insecticidas nas zonas utilizadas pelas abelhas obreiras ou pelos apicultores. Esta monitorização não foi efectuada em Portugal, mantendo-se, assim, a tradicional ausência de investigação do binário Abelha/Pesticida, ignorando, agora a Circular 3/DG/2010 e o Decreto-Lei 106/2010 (5,8).



Nos últimos 10 anos e em especial desde 2008, as principais instituições da UE têm alertado para a importância da apicultura e dos riscos de mortalidade das abelhas, com reflexos, nomeadamente, na biodiversidade e na produção de mel. Dados divulgados pela UE realçam que “a apicultura é uma fonte de rendimentos primários ou suplementares para mais de 600 000 cidadãos da UE e que presta serviços vitais para a agricultura através da polinização e contribui para a preservação da biodiversidade. Estima-se que **84%** das espécies vegetais e **76%** da produção alimentar na Europa **dependem da polinização das abelhas**, cujo valor económico é muito superior ao valor do mel produzido, ascendendo aos 15 000 milhões de euros anuais na UE” (11).

Pesticidas e as Abelhas



Os efeitos dos pesticidas na mortalidade das abelhas têm sido evidenciados com frequência, sendo oportuno divulgar, em O APICULTOR, algumas recentes iniciativas do Parlamento Europeu sobre este tema.



ALGUMAS INTERVENÇÕES DO PARLAMENTO EUROPEU SOBRE ABELHAS E PESTICIDAS, ENTRE 2003 E 2009

O Parlamento Europeu, desde Outubro de 2003, tem abordado o tema das relações Abelhas/Pesticidas, em especial, após uma moção de emergência, em 2007, visando a imediata proibição de insecticidas neonicotinóides e outros até se obter mais informação pela investigação da sua influência no Síndrome acima referido. Também, em 10/11/08, contribuiu com importantes orientações na **área da apicultura**, nomeadamente sobre: a coordenação da **informação científica** relativa aos efeitos dos pesticidas nas abelhas; e a urgente promoção de **investigação**, além de parasitas e doenças das abelhas, da relação entre a **mortalidade das abelhas e o uso de pesticidas**, como clotianidina, imidaclopride, tiametoxame e fipronil. Estas prioridades justificaram a inclusão, pela 1ª vez, de referência às Abelhas/Pesticidas, na legislação comunitária, isto é, em 13/1/09, no **Regulamento (CE) 1107/2009** da colocação no mercado dos pesticidas agrícolas, exigindo que “a **aprovação de um pesticida** só ocorrerá se, em resultado de uma **avaliação adequada do risco**, com base nas orientações para a realização de testes, acordadas a nível comunitário ou internacional, se estabelecer que a utilização nas condições de utilização propostas para os pesticidas:

- representará uma **exposição desprezível para as abelhas**, ou;
- **não tem efeitos inaceitáveis agudos ou crónicos** na sobrevivência e no desenvolvimento da colónia, tendo em conta os efeitos nas larvas das abelhas ou no comportamento das abelhas” (1,2,3,4,7,8).

A **RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU**, de 14/11/11, **RELATIVA À SAÚDE DAS ABELHAS E AOS DESAFIOS PARA O SECTOR DA APICULTURA** (11)

Esta **RESOLUÇÃO**, de 14/11/11, abrange 8 Considerandos e 52 Orientações sobre temas da área da Apicultura, sendo **20%**, isto é 1 Considerando e 11 Orientações sobre as **relações Abelhas/Pesticidas**. Em seguida, são reproduzidos os textos da Resolução, relativos a estes **12 temas** (*). Esclarece-se que, no Documento do Parlamento, além do texto da **RESOLUÇÃO** de 12 páginas, são incluídos a **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** de 4 páginas e o **PARECER DA COMISSÃO DO AMBIENTE, DA SAÚDE PÚBLICA E DA SEGURANÇA ALIMENTAR** de 8 páginas.



O PARLAMENTO EUROPEU:

1 (E) (*)- Considera que:

- a saúde das abelhas individuais e das suas colónias é afectada por **numerosos factores letais e subletais**, muitos dos quais estão interligados;
- em muitos casos, a quantidade reduzida de medicamentos comercializados para combater o **ácaro *Varroa destructor*** deixou de ser suficientemente eficaz graças ao desenvolvimento de resistências;
- o uso de **pesticidas**, as condições **climáticas e ambientais** em constante mutação, a perda de **biodiversidade** vegetal, a reafecção dos **solos**, a má gestão das **práticas apícolas** e a presença de **espécies invasoras** poderão debilitar os sistemas imunitários das colónias e favorecer o surgimento de patologias oportunistas;

(*) Após os nº 1 a 12, entre parêntesis (x), x corresponde a E e à numeração (1, 13, 15, 27-33 e 47) adoptada no texto da Resolução.

Pesticidas e as Abelhas

• as abelhas poderão estar expostas aos **pesticidas** por vias **directas e indirectas**, nomeadamente através da deslocação do **vento**, das **águas de superfície** e das gotículas de **gutação**, do **néctar** e do **pólen**.

2 (27) - Sublinha que só recentemente a União Europeia, com a participação empenhada do Parlamento Europeu, adoptou regras novas e mais rigorosas sobre a **autorização de produtos fitofarmacêuticos** e o seu **uso sustentável**, a fim de garantir que o seu risco seja aceitável para os seres humanos e para o ambiente; observa que estas regras incluem critérios adicionais exigentes no que respeita à **segurança das abelhas**; insta a Comissão a manter o Parlamento informado sobre o sucesso da aplicação das novas regras;

3 (28) - Convida a Comissão a melhorar a metodologia de avaliação de riscos dos pesticidas, com o objectivo de proteger a saúde e o desenvolvimento das colónias, e assegurar o adequado acesso aos resultados e à metodologia dos estudos ecotoxicológicos incluídos nos processos de autorização;

4 (29) - Salaria a importância da agricultura sustentável e insta os Estados-Membros a transpor e a aplicar plenamente, com a maior brevidade possível, a Directiva 2009/128/CE sobre o **uso sustentável dos pesticidas** e, em particular, o seu artigo 14.º, o qual sublinha o facto de que, **a partir de 2014, todos os agricultores na UE serão obrigados a aplicar a protecção integrada**, e a dedicar uma **atenção especial** ao uso de pesticidas que possam ter efeitos adversos para a saúde das abelhas e das colónias;



5 (30) - Insta a Comissão a analisar, com base em testes fiáveis e eficazes realizados em condições reais, com protocolos harmonizados, a **toxicidade crónica, larval e subletal** na avaliação de riscos dos pesticidas, tal como previsto no Regulamento (CE) n.º 1107/2009 relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, em aplicação desde 14 de Junho de 2011; exorta, além disso, a Comissão a dedicar **especial atenção** à utilização de determinados pesticidas que podem ter um efeito adverso na saúde das abelhas e das colónias em determinadas circunstâncias; insta igualmente a Comissão a reforçar a **investigação** sobre as potenciais interacções substância-organismo patogénico e substância-substância; assinala a necessidade de ponderar o recurso a todos os métodos de aplicação;

6 (31) - Regista com satisfação que os peritos da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos estão a realizar uma avaliação independente dos requisitos **exigidos à indústria** para o fornecimento de dados sobre os vários pesticidas;



Apicola Fernández
APICASFER S.L.

FABRICACIÓN DE
CERA ESTAMPADA



COMPRA Y VENTA DE
PRODUCTOS APICOLAS
*miel, polen, cera
y jalea real*
Castor Fernández

Material THOMAS

Tel.: 923-288 890
Fax: 923 - 288 898
37796 Arapiles (Salamanca)
comercial@apicolafernandez.com

DELEGACION: APICOLA FUENTE DEL SOL: Ctra. Nacional 630, km 347,600

Pesticidas e as Abelhas

7 (32) - Apela, num espírito de diálogo entre apicultores, as partes interessadas no sector agrícola e as autoridades públicas, à criação de um sistema que incentive a **notificação prévia obrigatória dos apicultores** em todos os Estados-Membros, antes dos pedidos de autorização de pesticidas, especialmente as operações de tratamento com insecticidas por via aérea (por exemplo, operações de combate aos mosquitos), e de um sistema que responda a pedidos de informação sobre a localização das colmeias no momento destas intervenções; apela ainda a um reforço do intercâmbio de informações entre apicultores e agricultores através de uma base de dados na Internet relativa à presença de colmeias nas imediações de terrenos, por exemplo;



E o **PARLAMENTO EUROPEU**, ainda,:

8 (1)- Insta a Comissão a aumentar o nível de apoio à **investigação** em matéria de saúde das abelhas no âmbito do próximo quadro financeiro (QF8) e a centrar a investigação no desenvolvimento tecnológico, na prevenção e controlo de doenças, nomeadamente no que se refere ao impacto dos factores ambientais nos sistemas imunitários das colónias de abelhas e às suas interacções com patologias, na definição de práticas de produção agrícola sustentáveis, na promoção de **alternativas não químicas** (por exemplo, práticas agronómicas preventivas como a rotação das culturas e o recurso à **luta biológica**), num incentivo maior ao recurso às técnicas de **produção integrada**, assim como no desenvolvimento de medicamentos veterinários para combater os actuais agentes patogénicos que afectam as abelhas na UE, especialmente o ácaro *Varroa destructor*, sendo este o principal agente patogénico e o que exige maior variedade de substâncias activas para ser combatido devido à sua grande capacidade de desenvolver resistência, bem como para lutar contra os endoparasitas e outras doenças oportunistas;

COSMÉTICA COM PRODUTOS DA COLMEIA

COSMÉTICA DO MEL



Embalagem de 1 kg
Embalagem de 25 g

- A qualidade dos nossos produtos comprova a nossa marca
- Produzimos cosméticos onde a base são produtos naturais procedentes da colmeia
- O nosso departamento de serigrafia coloca o nome que escolher entre uma ampla gama de produtos

C/ Parma 6, Pol. Industrial "El Henares"
19004 Guadalajara, España.

Tlf: 0034+ 949 214343 • Fax: 0034+949 222254

mieleria@mieleria.com

www.mieleria.com



9 (13) - Insta a Comissão a fomentar de forma activa um grau maior de partilha de **informações** entre Estados-Membros, laboratórios, apicultores, agricultores, indústria e cientistas sobre **estudos ecotoxicológicos** relativos aos **factores que afectam a saúde das abelhas**, a fim de assegurar uma **avaliação científica informada e independente**; exorta a Comissão a contribuir para este processo disponibilizando a sua página Internet sobre este tema em todas as línguas oficiais dos Estados-Membros em causa;



10 (47) - Convida a Comissão a **promover as práticas agrícolas sustentáveis** no centro da PAC, a incentivar todos os agricultores europeus a aplicar um conjunto simples de **práticas agronómicas** nos termos da **Directiva 2009/128/CE** e a **reforçar medidas agro-ambientais específicas para o sector da apicultura**, no âmbito da nova estratégia da UE para a biodiversidade; insta os Estados-Membros a estabelecerem **medidas agro-ambientais orientadas para a apicultura** nos seus programas de desenvolvimento rural, a encorajarem os agricultores a tomarem medidas agro-ambientais que favoreçam a criação de pastos benéficos para as abelhas nas margens dos campos e a adoptarem um **nível mais avançado de produção integrada**, com base numa abordagem holística da agricultura e recorrendo à **luta biológica** sempre que possível;

11 (33) - Insta os Estados-Membros a avaliarem a pertinência da **integração da apicultura e da saúde das abelhas na formação agrícola**.

12 (15) - Solicita apoio a **programas de formação destinados aos apicultores** em matéria de prevenção e controlo de doenças, e aos agricultores e silvicultores sobre conhecimentos de botânica, uma **utilização dos produtos fitofarmacêuticos que seja benéfica para as abelhas e o impacto dos pesticidas e práticas agronómicas não-químicas de prevenção de ervas daninhas**; solicita à Comissão que proponha, em colaboração com as organizações apícolas, linhas orientadoras para o tratamento veterinário das colmeias.

OS 12 TEMAS SOBRE ABELHAS/ PESTICIDAS DA RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU, DE 14/11/11

Em curiosa coincidência, há cerca de **6 meses**, em 17-18/11/11, no 9º Encontro Nacional de Protecção Integrada, foi discutida uma Comunicação sobre **Pesticidas e abelhas** (8), enquanto no Parlamento Europeu, foi aprovada a **Resolução de 14/11/11, em que as relações Abelhas/Pesticidas abrangem 20%** dos temas abordados. Destacam-se, em seguida, os **12 temas**, referidos no Considerando E e nas 11 Orientações, com inclusão, no fim de cada tema, da numeração adoptada na **Sumária análise da Resolução**, em conclusão deste artigo:

- **Factores de mortalidade das abelhas, incluindo os pesticidas (I);**
- Tipos de **exposição** das abelhas aos pesticidas **(II);**
- **Critérios de segurança das abelhas** em relação aos pesticidas fomentados pela nova regulamentação comunitária: **Regulamento (CE) 1107/2009 e Directiva 2009/128/CE (III);**
- **Obrigatoriedade**, pela Directiva 2009/128/CE, da **prática da protecção integrada** pelos agricultores até 1/1/14, com **favoráveis consequências** na relação abelhas/pesticidas **(IV);**
- Avaliação da **toxidade crónica, larval e subletal** dos pesticidas para as abelhas e suas colónias garantida pelo Regulamento (CE) 1107/2009 **(V);**
- Aperfeiçoamento da **metodologia de avaliação do risco dos pesticidas** para as colónias de abelhas **(VI);**
- Pesticidas **mais tóxicos** para as abelhas **(VII);**
- **Notificação prévia obrigatória dos apicultores**, em especial nos tratamentos de insecticidas por via aérea **(VIII);**
- As preocupações de **transparência** são evidentes: na avaliação dos requisitos de dados de pesticidas exigidos à Indústria; e no acesso a esse dados incluídos nos processos de autorização **(IX)**
- Outras Questões: **Formação, Investigação e Informação (X).**

(*) Após os nº 1 a 12, entre parêntesis (x), x corresponde a E e à numeração (1, 13, 15, 27-33 e 47) adoptada no texto da Resolução.

Pesticidas e as Abelhas

SUMÁRIA ANÁLISE DE ABELHAS/ PESTICIDAS NA RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU (*)

I – “A saúde das abelhas individuais e das suas colónias é afectada por numerosos **FACTORES letais e subletais**, muitos dos quais estão **interligados**”: ácaro *Varroa destructor*, **pesticidas**, condições climáticas e ambientais, biodiversidade vegetal, solos, práticas apícolas e espécies invasoras que “poderão debilitar os sistemas imunitários das colónias e favorecer o surgimento de patologias oportunistas” (1,9) (*).

II – A **EXPOSIÇÃO** das abelhas aos **pesticidas** pode ocorrer por vias **directas** e **indirectas** (**vento, águas de superfície, gutação, néctar e pólen**) (1).

III – OS **CRITÉRIOS DE SEGURANÇA DAS ABELHAS**, adoptados pela UE, relativos a mais rigorosas regras de **autorização** de pesticidas agrícolas (**Regulamento (CE) 1107/2009**) e ao **uso sustentável** dos pesticidas (**Directiva 2009/128/CE**) (2).

IV – **A partir de 2014, para todos os agricultores da UE, será OBRIGATÓRIA A PRÁTICA DA “PROTECCÃO INTEGRADA”**, que condiciona o uso de pesticidas que possam ter **efeitos adversos para a saúde das abelhas e das colónias**” (**Directiva 2009/128/CE**, artigo 14º) (4,10).

V – A **avaliação da TOXIDADE CRÓNICA, LARVAR E SUBLETAL** de determinados pesticidas que podem ter um **efeito adverso na saúde das abelhas e das colónias** deve ser efectuada com ensaios fiáveis e eficazes previstos no **Regulamento (CE) 1107/2009** e deve ser intensificada a investigação de **INTERACÇÕES SUBSTÂNCIA/ORGANISMO PATOGENICO E SUBSTÂNCIA/SUBSTÂNCIA** (5).

VI – A Comissão deve assegurar a **melhoria da METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DOS PESTICIDAS**, com o objectivo de **proteger a saúde e o desenvolvimento das colónias**”(3).

VII – **A toxicidade para as abelhas dos produtos fitofarmacêuticos**: neonicotinóides (clotianidina, imidaclopride, tiaclopride e tiametoxame), fipronil, piretróides e os organofosforados clorpirifos e dimetoato é referida, **EM ESPECIAL**, no **Parecer da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar da UE**, incluído em (11).

VIII – Assegurar um sistema que incentive a **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA OBRIGATÓRIA DOS APICULTORES**, em todos os EM, especialmente em tratamentos de insecticidas por via aérea (7).

IX – Por razões de **TRANSPARÊNCIA**, os peritos da EFSA estão a realizar a **avaliação independente** dos requisitos exigidos à Indústria para o fornecimento de dados sobre os vários pesticidas e a Comissão deve assegurar o adequado acesso aos **resultados** e à **metodologia** dos estudos ecotoxicológicos incluídos nos **processos de autorização** (3,6).

X – Outros temas: **FORMAÇÃO (11,12), INVESTIGAÇÃO (5,8) e INFORMAÇÃO (9)** devem abranger adequada referência a **Abelhas/ Pesticidas**.



Referências Bibliográficas

1. Amaro, P. (2009) – Já há muito tempo que os pesticidas matam as abelhas. *O Apicultor*, 64: 29-40.
2. Amaro, P. (2009) – É indispensável e urgente reduzir os elevados riscos de mortalidade das abelhas pelos pesticidas. 10º Fórum nac. Apicultura, Ourém, Nov. 09. *O Apicultor*, 67: 3-14.
3. Amaro, P. (2010) – A toxicidade dos pesticidas para as abelhas em Portugal. *Revta APH*, 99:32-40.
4. Amaro, P. (2010) - Progressos da investigação e da regulamentação da toxicidade dos pesticidas para as abelhas. *Vida Rural*, 1763: 38-40.
5. Amaro, P. (2010) – Afinal parece que os pesticidas não matam as abelhas em Portugal! *O Apicultor*, 70: 7–18.
6. Amaro, P. (2011) – A probabilidade de mortalidade das abelhas pelos pesticidas é elevada em Portugal. *O Apicultor*, 73: 3-12. *1º Cong. ibér. Apicult.*, Castelo Branco, Abril 2011 (pub.).
7. Amaro, P. (2011) – Os rótulos e as fichas de dados de segurança de pesticidas tóxicos para as abelhas. *Revta Ciênc. agr.*, 34/1: 93-109.
8. Amaro, P. e Godinho, J. (2012) – Pesticidas e abelhas. 9º Encon. nac. Prot. Integ., Viseu, Nov. 2011. *Revta Ciênc. agrár.*, 35/2 (pub.).
9. Neves C. M. Baeta (1951) – Alguns aspectos ingratos no emprego dos insecticidas orgânicos sintéticos. *Agros*, 34 (4,5): 211-234.
10. Nicolino, F. e Veillerette, F. (2007) – *Pesticides. Révélations sur un scandale français*. Fayard. 384 p.
11. Parlamento Europeu (2011) – *Resolução relativa à saúde das abelhas e aos desafios para o sector da apicultura* (2011/2108 (INI)), 26 p.

Miel
Val de Xálima
Geleia Real,
Caramelos de Mel,
Cosmética, Material
Apícola, Pólen e Cera
Moldada
Tel: (+0034) 927 510 562 * Telm: (+0034) 659 319 518
Ctra de Portugal, a 1,8 Km - VALVERDE DEL FRESNO (Cáceres)